



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 006/2024

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto supramencionado visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar convênio de repasse com a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José, e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposta visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar convênio de repasse com a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José”, e os valores constantes no Artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 006/2024, ficou conforme descrição abaixo:





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Descrição dos Serviços	Natureza	Valor Mensal (R\$)	Valor 03 meses (R\$)
Internação Hospitalar (Recurso Federal)	Internação Hospitalar	28.359,573	R\$ 378.749,997
	Incentivo de Integração ao SUS - IntegraSUS	1.694,350	
	Incentivo de adesão à Contratualização - IAC	12.029,410	
Descrição dos Serviços	Natureza	Valor Mensal	Valor 09 meses
Atenção Ambulatorial (Recurso Próprio)	Pronto Atendimento 24 horas	390.000,00	3.510.000,00
VALOR TOTAL			3.888.749,997

As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2024.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 08 de maio de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


EDIMAR PEREIRA CHAVES
PRESIDENTE


CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO


SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA
MEMBRO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003600320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.